

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 946, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

“Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus integrantes, legítimos representantes do povo, aprovou e eu, Prefeito Municipal em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor DR. PEDRO LUIZ NUNES o título de Honra de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipal de Igaratinga, 13 de setembro de 2005.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal